PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

OBRA: Reforma e implantação de um elevador de passageiros em poço existente na Secretaria Municipal de Saúde de São Marcos

DECLARAÇÃO DE BDI (Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Arcódão 2622/2013-TCU-Plenário)

ENQUADRAMENTO: Para o tipo de obra **"CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS"** enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

ITEM	SIGLA	1° QUARTIL	3° QUARTIL	MÉDIA	% ADOTADO
Administração Central	AC	3,00%	5,50%	4,00%	4,00%
Seguro e Garantia	S G	0,80%	1,00%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	1,39%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	8,96%	7,40%	8,30%
Tributos (COFINS 3% e PIS 0,65%) - Conforme legislação	CP	Conforme legislação			3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	Conforme legislação			3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha			0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI A SER ADOTADO**				**25,00%**

Limites BDI SEM desoneração pelo tipo da obra	BDI	20,34%	25,00%	22,12%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM DESONERAÇÃO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.
Declaro para os devidos fins que a data base utilizada para este orçamento é SINAPI referência 2026/09.

São Marcos/RS, 15 de Outubro de 2026.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERTA CASTILHOS
Data: 23/10/2026 11:49:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberta Castilhos
Engenheira Civil
CREA/RS 252.053